

**EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO UDESC N° 004/2021
CHAMADA PÚBLICA FAPESC 39/2021
PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR
NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC torna público o presente Edital, e convida os professores(as)/pesquisadores(as) a apresentarem seus pré-projetos para propostas de “Programas de Ensino” voltados ao desenvolvimento do “Empreendedorismo Universitário”, em diferentes áreas do conhecimento, capacitando estudantes de graduação, pós-graduação e egressos a identificarem oportunidades de ideias para novos negócios, com ênfase na Economia 4.0, permitindo elaborar planos de negócio inovadores e desenvolverem habilidades de gestão, resultando em profissionais capacitados para gerar novos empreendimentos no Estado de Santa Catarina referente à Chamada Pública FAPESC 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA nos termos estabelecidos por este edital.

1. OBJETIVO

Selecionar pré-propostas a serem submetidas ao edital da FAPESC 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA, e que estão em conformidade com o objetivo macro que é apoiar **propostas de programas de ensino trienal**, coordenadas por professores(as)/pesquisadores(as) efetivos(as), para que fomentem o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos recém formados em até 12 meses anteriores ao lançamento da Chamada Pública, por meio de atividades que estimulem a execução de ideias inovadoras e sustentáveis ambiental-, social- e economicamente, nas mais diversas áreas do conhecimento, com elaboração de planos de negócio de produtos e serviços, estimulando habilidades para gestão de negócios, cujos resultados possibilitem a conexão da UDESC com mercado, governo e sociedade civil organizada, permitindo o incremento de produtos, serviços e processos inovadores, a transferência tecnológica, criação de startups, a propriedade intelectual, a criação de novos negócios, emprego e renda, bem como o desenvolvimento econômico sustentável do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.

2. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

2.1.1 Quanto ao proponente:

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;

- b) Possuir titulação mínima de Mestre;
- c) Residir no estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo funcional com a UDESC;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no link <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>>e Lattes do CNPq atualizados até a data limite da submissão.

2.1.2 Quanto à proposta: Além da estrutura padrão de submissão de proposta, de acordo com a Plataforma de CTI da FAPESC, contendo objetivo geral e específicos, justificativas, metodologia, procedimentos, orçamento, detalhamento do projeto a ser desenvolvido, entre outros, deverá cumprir ainda:

- a) Ser submetida por um único Proponente/Beneficiário(a), coordenador(a) da proposta;
- b) Cada Proponente/Beneficiário(a) poderá submeter apenas uma proposta;
- c) Detalhar o Plano de Trabalho;
- d) Indicar a equipe executora prevista e/ou existente, garantindo que a equipe efetuará o seu cadastro na plataforma da FAPESC;
- e) Caracterizar-se como proposta de ensino, conforme itens 1.1 e 1.2 da Chamada Pública FAPESC 39/2021;
- f) Não serão aceitos propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

2.2 É vedada a participação de: Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

A proposta terá prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, após assinatura do Termo de Outorga, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses condicionada à avaliação de desempenho, resultados obtidos e justificativas substanciadas, de acordo com o seu plano de trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

4. DO CRONOGRAMA

Os professores efetivos da UDESC interessados em submeter propostas de programas de ensino à Chamada Pública FAPESC 39/2021 deverão encaminhar a CIPI o **pré-projeto** através de formulário próprio específico seguindo o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital Interno na UDESC	28/09/2021
Prazo para a submissão do Pré-projeto à CIPI via formulário próprio	07/10/2021 (até às 14:00h)
Reunião do Comitê interno de avaliação da UDESC	08/10/2021
Divulgação dos Pré-projetos selecionados na página da CIPI/UDESC	08/10/2021
Prazo final para submissão das Propostas à FAPESC pelo proponente	21/10/2021 (até às 18:00h)
Divulgação das Propostas Selecionadas no site da FAPESC	03/11/2021
Celebração dos Termos de Outorga	De 03/11 a 22/11/2021

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados recursos oriundos do orçamento da FAPESC, para financiar até 05 (cinco) **propostas de programa de ensino** da UDESC, no valor unitário de até **100.000,00 (cem mil reais)**. O valor será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC na Chamada Pública FAPESC 39/2021.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Itens Financiáveis

6.1.1 Itens financiáveis permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

- a) Capital: equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados até o limite de 30% do valor da proposta;
- b) Correntes: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; despesas de importação e instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos diretamente vinculados à proposta; despesas de caráter eventual como: passagens, alimentação, diárias (Decreto Estadual nº 1.127/2008), hospedagens aos membros da equipe para a execução do plano de trabalho ou pesquisa de campo, limitado a 20% (vinte por cento) do recurso solicitado em custeio no projeto e;
- c) Bolsas: Até 01 (uma) cota de bolsa na modalidade Iniciação Científica - IC - aluno em curso de nível superior, no valor mensal de R\$ 600,00, por um período de 36 meses, não renovável,

destinada a estudante de graduação, selecionado pelo (a) Proponente/Beneficiário(a), com perfil de acordo com o objetivo da Chamada Pública FAPESC 39/2021.

6.1.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.3 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) e Instituição de execução do projeto.

6.1.4 Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a contratação da proposta e o recebimento em conta dos recursos do Termo de Outorga. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento do recurso.

6.2 Itens Não Financiáveis

6.2.1 Os seguintes itens são considerados não financiáveis:

- a) pagamento de passagens ou diárias para visitas, cursos, congressos e similares, e pagamento de salários para membros da equipe;
- b) construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- c) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- f) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

g) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira, e resarcimentos de estudantes/estagiários não constantes/identificados no plano de trabalho;

h) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);

i) pagamento de combustível e pedágio, manutenção de veículos, equipamentos e acessórios;

j) despesas de publicidade; ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, premiações, coffee-break ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

7. DA SUBMISSÃO DO PRÉ-PROJETO, PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 O proponente deverá submeter um **pré-projeto** ao formulário UDESC (<https://forms.office.com/r/ZSe0gMMK4v>), com as informações descritas abaixo:

- a) **Resumo do Projeto:** Descrição dos principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da proposta, como e quando será executada, porquê realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados e impactos esperados.
- b) **Experiência prévia no tema:** Apresentação de competências e experiências prévias do/a coordenador/a e dos membros da equipe executora em propostas de ensino similares e afins, tais como: orientação de projetos de ensino, de Empresa Jr., de empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, entre outras.
- c) **Capacidade técnica e Infraestrutura:** Descrição de competências técnico-científicas do/a coordenador/a, mediante a apresentação de seu currículum, e de perfil e habilidades (resumido) da equipe envolvida no projeto e de infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.
- d) **Execução em rede:** Descrição da interação inter ou multi-institucional, com setores de representação de classe ou órgãos oficiais, como Empresa Júnior, Mentores, Associação Comercial e Industrial, Incubadoras tecnológicas, aceleradoras, Centros de Inovação, governos, entre outros.

7.2 Os **pré-projetos** serão recebidos pela Coordenadoria de Projetos e Inovação - CIPI e analisados pelo Comitê Interno de Avaliação definido no item 8.1.

7.3 Não serão aceitos **pré-projetos** submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital (item 4). Assim, recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a CIPI não se responsabilizará por **pré-projetos** não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.4 Será aceito um único **pré-projeto** por coordenador sendo válido o último envio dentro do prazo de submissão.

7.5 Após avaliação do Comitê Interno de Avaliação, os proponentes que tiveram seus **pré-projetos** selecionados deverão redigir e submeter a **proposta de programa de ensino** na Plataforma de CTI da FAPESC seguindo o cronograma da Chamada Pública FAPESC 039/2021.

7.6 A responsabilidade pela conferência e correto envio dos documentos da **proposta de programa de ensino** na Plataforma de CTI da FAPESC é de responsabilidade do coordenador do projeto.

7.7 A PROPPG emitirá a Declaração de Anuência Institucional, conforme cronograma apresentado neste Edital, aos **pré-projetos** selecionados, informando a concordância da UDESC com o desenvolvimento da **proposta de programa de ensino**, habilitando o coordenador para submissão na Chamada Pública FAPESC 39/2021.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PRÉ-PROJETOS

8.1 O processo para análise e julgamento de seleção definida por este edital será realizado pelo **Comitê Interno de Avaliação** composto por 01 (um) membro da PROPPG, 01 (um) membro da PROEX, 01 (um) membro da PROEN, 01 (um) membro da CIPI e 01 (um) membro externo à UDESC.

8.2 Os **pré-projetos** serão avaliados seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
1. Resumo do Projeto	4,0	0 a 10
2. Experiência prévia no tema	2,0	0 a 10
3. Capacidade técnica e Infraestrutura	2,0	0 a 10
4. Execução em rede	2,0	0 a 10

8.3 Em caso de empate será considerada a nota do currículo do proponente, com base na pontuação SAPI - do período de 2017 a 2021.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Após a análise dos **pré-projetos**, o resultado será publicado na página eletrônica da Coordenadoria de Projetos e Inovação - CIPI, disponível na internet no endereço <https://www.udesc.br/inovacao>, conforme o cronograma deste Edital (item 4).

9.2 O ranqueamento do **pré-projeto** pela UDESC não confere ao proponente o direito subjetivo ao auxílio para a **proposta de programa de ensino**, caracterizando mera

expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à Chamada Pública da FAPESC 39/2021.

9.3 Aos resultados publicados não caberá recursos e reconsideração, em virtude do prazo exíguo do edital da FAPESC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O proponente deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital e da Chamada Pública FAPESC 039/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

10.2 O descumprimento de quaisquer condições imposta por este edital e pelo Edital FAPESC 039/2021, desclassificará a proposta e inviabilizará a emissão da Carta de concordância e Apoio da UDESC.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CIPI em consulta ao Comitê Interno de Avaliação, quando entender necessário.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidas junto à UDESC/CIPI, **EXCLUSIVAMENTE** via email (cipi.reitoria@udesc.br).

Florianópolis (SC), 23 de setembro de 2021.

Prof. Dr. DILMAR BARETTA
Reitor
Universidade do Estado de Santa Catarina
~assinado digitalmente~



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5F0IY4B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 28/09/2021 às 20:55:56

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzg0MTNfMzg1MDVfMjAyMV81RjBJWTRCMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038413/2021** e o código **5F0IY4B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.